

LEI Nº 669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL UNIÃO.

O Prefeito Municipal, *EVANDRO SCAINI*, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural União.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública concede a entidade os benefícios da lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 22 de Setembro de 2010.

EVANDRO SCAINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de Setembro de 2010.

MARIO MOTA

Secretário de Administração e Finanças